



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO TRT5 N. 054, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o exercício das funções de controlador e encarregado do tratamento de dados pessoais, na forma exigida pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a Resolução n. 363, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece medidas a serem adotadas pelos tribunais para o processo de adequação à LGPD;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício Circular CSJT.SG.SETIC n. 63/2020, do Ato Conjunto n. 46/TST.CSJT.GP, de 4 de novembro de 2020 e do Ato Conjunto n. 47/TST.CSJT.GP, de 5 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 4810/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O exercício da função de controlador(a) é atribuído ao(à) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

§ 1º Compete ao(à) controlador(a) decidir as questões referentes ao tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, VI, da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 2º O(A) controlador(a) expedirá normas administrativas e deliberará sobre pedidos relativos à proteção de dados pessoais.

Art. 2º A função de encarregado(a) será exercida por Juiz(a) Auxiliar indicado(a) pelo(a) Presidente do TRT da 5ª Região.

§ 1º Em caso de afastamento do(a) encarregado(a) um suplente previamente designado exercerá sua função.

§ 2º Compete ao(à) encarregado(a) atuar como canal de comunicação entre o(a) controlador(a), os titulares dos dados e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), nos termos do art. 5º, VIII, da

Firmado por assinatura digital em 05/04/2021 09:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121040502332551514.
Firmado por assinatura digital em 30/03/2021 12:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121033002332196675.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Lei n. 13.709, de 2018.

Art. 3º Os pedidos de titulares dos dados serão dirigidos à Ouvidoria, que os receberá e encaminhará ao(à) encarregado(a) para deliberação, indicando a pertinência temática à proteção de dados pessoais.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE

Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA. em 30.03.2021, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 05/04/2021 09:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121040502332551514.

Firmado por assinatura digital em 30/03/2021 12:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121033002332196675.